



O DIREITO À VIDA OU À LIBERDADE INDIVIDUAL: as modalidades de eutanásia

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Ellen Garcia Ferreira
Jardel Roriz Meireles Dos Santos
João Pedro Almeida Melo

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No Brasil, o tema da eutanásia tem sido objeto de discussão há muito tempo, mas continua sendo uma questão sensível e controversa em nossa sociedade, principalmente devido a objeções religiosas. Atualmente, a eutanásia é classificada como um tipo de homicídio e, em certos casos, pode ser vista como uma ajuda ao suicídio, particularmente quando um paciente procura assistência médica para acabar com a sua dor, embora o quadro legal não aborde explicitamente esta questão.

No cuidado de pacientes que se encontram nas fases finais da doença ou que sofrem de debilitação significativa, os médicos frequentemente encontram-se incapazes de contemplar a eutanásia como forma de aliviar o seu sofrimento. Apesar dos potenciais benefícios que a eutanásia pode oferecer a estes pacientes, também deve ser levada em consideração a angústia vivida pelos seus familiares, que testemunham o declínio do seu ente querido sem qualquer esperança de melhoria.

Objetivo

O objetivo desta pesquisa é examinar o conceito de eutanásia e sua correlação com o arcabouço legal existente no Brasil.

Material e Métodos

Para a realização deste trabalho, foram examinados os conceitos fundamentais do direito e os princípios constitucionais, com ênfase na dignidade humana e na liberdade individual. A pesquisa abrangeu fontes doutrinárias, jurisprudenciais e a legislação vigente, utilizando todas as ferramentas disponíveis para uma análise abrangente.

A eutanásia serve como método para aliviar a dor vivida por indivíduos acometidos de doenças incuráveis ou terminais, onde não existe chance de recuperação.

Resultados e Discussão

Apesar de ser um aspecto inevitável da existência, a maioria dos indivíduos está mal equipada para enfrentar o

3^a MOSTRA
CIENTÍFICA

Anhanguera



conceito de morte. A eutanásia, pode ser entendida como uma abordagem compassiva para garantir uma morte digna e desprovida de sofrimento desnecessário.

Embora não seja tipificada no Brasil, alguns países permitem a sua implementação. São modalidades:

Voluntária: a pessoa manifesta o desejo de morrer para evitar mais sofrimento.

Não Voluntária: a pessoa não pode tomar a decisão por si mesma. A decisão é tomada por um parente próximo ou representante legal.

Ativa: A administração direta de substâncias letais por um profissional de saúde.

Passiva: omissão ou retirada de tratamentos médicos que prolongariam a vida, permitindo que a morte ocorra naturalmente

Muitas pessoas sofrem de forma prolongada e sem perspectiva de recuperação, dependendo de medicamentos, outras pessoas e até máquinas para sobreviver.

Conclusão

Ao considerar o quadro jurídico existente, torna-se imperativo refletir sobre os princípios fundamentais que impõem restrições à autonomia pessoal, conduzindo a uma angústia prolongada e ao desrespeito pelo valor humano.

Perpetuar uma existência desprovida de dignidade e desprovida de esperança de melhoria diminui o valor da vida, infligindo dor não só ao indivíduo, mas também aos seus entes queridos.

Assim, torna-se essencial contemplar a eutanásia como um meio de defender a dignidade e a autonomia individuais em circunstâncias excepcionais.

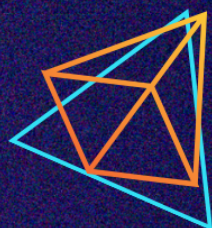
Referências

Rego, Inês. "Eutanásia e Direitos Fundamentais: Contributo para a sua compreensão no quadro da teoria dos direitos fundamentais." AAFDL Editora, 2015.

Gomes, Ana Sofia Carvalho. "Eutanásia e Suicídio Assistido: Enquadramento jurídico e desafios éticos." Coimbra Editora, 2020.

Machado, Helena. "Direito à morte digna: Reflexões éticas e jurídicas sobre a eutanásia." Lumen Juris, 2018.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera